

A CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI, DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade publica o "SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CARAPICUIBA" "CLUBE DA CRIANÇA CARAPICUIBANA" com Séde no Distrito de Carapicuíba e sob a Direção do Dr. Alfredo Ferreira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões.

Barueri, 15 de Outubro de 1955.

Benedito de Lima Tucunduva.
Benedito de Lima Tucunduva.

A Comissão de Justiça e Assistência Social
para o devido processar.

15
15-10-55